



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 010/2022/PMG

Gonçalves, 25 de março de 2022.

A sua Excelência o Senhor
JULIO CÉZAR RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de Lei Complementar que: ***“Altera a Lei Complementar nº 1.210/2022 e dá outras providências”***.

JUSTIFICATIVA:

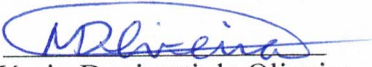
O encaminhamento do referido projeto se justifica a partir da necessidade de correção de erros materiais quanto à criação de cargo de Psicólogo e de Assistente Social anteriormente promovida, especificamente em relação à carga horária atribuída aos cargos.

No ponto, frisa-se que a correção é de extrema importância para garantir a compatibilidade dos cargos criados com a dotação orçamentária respectiva, bem assim com o quadro de pessoal vigente.

Haja vista a necessidade premente da contratação dos referidos profissionais solicitamos que o presente projeto seja aprovado em regime de urgência urgentíssima.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

25 MAR. 2022

Gonçalves, 14 : 49 hs
